

REGULAMENTO – CALCULADORA ENEM 2025.1

1. DA CAMPANHA

Esta campanha é válida para os cursos de graduação presencial nos turnos da manhã, noite e EAD, sendo exclusiva para candidatos oriundos do ENEM desde que sejam atendidos os critérios no Edital de Processo Seletivo 2025.1. Esta campanha é exclusiva para novas matrículas realizadas a partir de sua data de lançamento e destinadas a ingressantes no Processo Seletivo ENEM 2025.1. Não serão aplicados os descontos ou benefícios desta campanha para alunos veteranos ou já matriculados anteriormente, mesmo que a matrícula tenha ocorrido no mesmo semestre letivo.

2. DOS BENEFÍCIOS

Os benefícios são válidos exclusivamente para os candidatos inscritos no processo seletivo e efetivamente matriculados na entrada de 2025.1. Essa campanha pode ser alterada a qualquer momento, sem prévia comunicação.

3. DA MATRÍCULA

3.1 O valor do desconto terá incidência na matrícula, mensalidades e rematrículas.

3.2 O candidato aprovado deve efetuar o pagamento do boleto da primeira parcela da semestralidade (matrícula) em até 2 dias corridos após a data de aprovação para garantir o desconto.;

4. DOS PERCENTUAIS DE DESCONTO

4.1 Serão concedidos descontos nas mensalidades até o final do curso de até 100% de acordo com rendimento e percentual de bolsas por média das notas do ENEM, disponibilizadas no **regulamento da campanha Calculadora ENEM**.

Média Enem	Presencial	EAD
400 a 650	40%	25%
651 a 750	50%	30%
751 a 850	55%	35%
acima de 851	100%	

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 O ingressante que **comprovar a média de notas pelo Boletim do ENEM** e realizar **matricula** no prazo repassado, terá direito a bolsa.

5.2 O candidato é responsável por garantir todas as informações e documentações exigidas em Processo Seletivo, devendo cumprir os prazos estabelecidos desta campanha de bolsas e no Edital do Processo Seletivo 2025.1, citados neste regulamento;

5.3 Caso o beneficiário faça adesão à presente campanha e no futuro venha a conseguir outro tipo de benefício, descontos e/ou financiamento privado, deverá fazer a opção por apenas um deles, em razão dos descontos **não** serem cumulativos;

5.4 Perderá automaticamente o benefício (desconto) desta campanha, o aluno que não realizar a matrícula dentro do prazo estabelecido em calendário acadêmico da Instituição de Ensino (IES);

- 5.5 Também perderá automaticamente o benefício (desconto) desta campanha, o aluno que efetuar trancamento, cancelamento, abandono do curso, transferência de modalidade, curso e turno;
- 5.6 Para concessão dos benefícios previstos neste regulamento o aluno terá que preencher todos os requisitos acima descritos;
- 5.7 Casos omissos no presente regulamento serão dirimidos pelo Conselho financeiro da UNIFAMETRO.

08 de janeiro de 2025.

Centro Universitário Fametro - UNIFAMETRO